

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CNPJ: 16.424.889/0001-74
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

EDITAL Nº 001/2023, de 28 de março de 2023. DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 31, § 3º da Constituição Federal e Arts. 63 e 95, § 2º da Constituição Estadual, Art. 54 da LC nº 006/91, Resolução TCM 1060/2005 e Lei Orgânica do Município de Canápolis-BA, TORNA PÚBLICO que estará a disposição dos contribuintes a partir do dia 31 de março até o dia 31 de maio de 2023, na Secretaria da Câmara Municipal de Canápolis, um computador conectado à internet para acesso aos documentos referentes a Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2022 da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Canápolis. A documentação ficará em disponibilidade pública no prazo de 60 (sessenta dias) das 09:00 as 12:00h., no endereço eletrônico:
<http://e.tcm.ba.gov.br/epp/Consultapublica/listview.seam>

Câmara Municipal de Canápolis-BA, em 28 de março de 2023.


ALBÉRICO DE MORAES MENDES
Presidente

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CNPJ: 16.424.889/0001-74
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

PORTARIA Nº 022/2023, de 28 de março de 2023.

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 017/2005, e

CONSIDERANDO o Requerimento de Licença Prêmio do servidor abaixo identificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo **Antônio Pereira de Souza, Vigilante de Patrimônio, CPF nº 009.451.895-59, matrícula nº 40, pelo período de 03 (três) meses, de 03 de abril a 03 de julho de 2023, com fundamento na Lei Municipal nº 181/2022 que regulamentou o art. 53, da Lei Municipal nº 017/2005.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canápolis/BA, em 28 de março de 2023.


ALBÉRICO DE MORAES MENDES
Presidente

ATOS OFICIAIS
